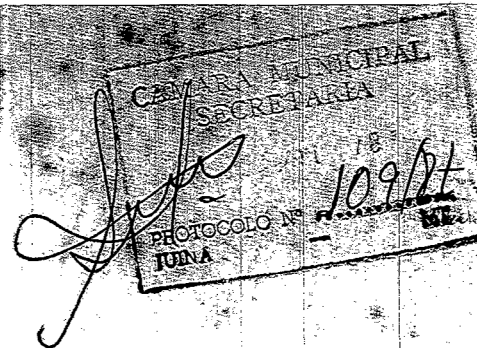


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 109/87.



"Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, dentro da Estrutura básica da Administração Municipal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada dentro da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Juína, a Secretaria Municipal de Apoio Comunitário.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, é o órgão responsável pela parte social, planejar, coordenar, acompanhar e avaliar trabalhos de caráter comunitário do Município.

Art. 3º - É função do cargo da Secretaria desenvolver junto as comunidades, atividades solicitadas pelas mesmas em que venha trazer benefício e bem estar a todos.

Art. 4º - A Estrutura básica da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, compreende-se as seguintes unidades subordinadas ao respectivo titular.

- I - Gabinete do Secretário
- II - Divisão de Planejamento
- III - Divisão Administrativa
- IV - Divisão Comunitária

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 dias regulamentará e fixará por DECRETO, o regimento interno da Secretaria Municipal de conformidade com o artigo 22 da Lei Nº 51/85, de 14 de setembro de 1.985.

Art. 6º - O anexo "I", integrante da presente Lei, define os cargos criados especificando as divisões, símbolos, denominações e regime de contratação para os funcionários e servidores Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Apoio Comunitário.

Art. 7º - O anexo "II", da presente Lei, define o organograma da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por de dotação própria específica da Lei Nº 078/86, e no orçamento vigente.

Art. 9º - Será elaborado nos orçamentos dos exercícios vindouros as dotações necessárias para o funcionamento da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Juina - Mt,
em 25 de Novembro de 1.987.

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.